

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS E EM CO-PROMOÇÃO

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O SI I&DT tem como objectivo intensificar o esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo a articulação entre estas e as entidades do SCT.

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

As modalidades de projecto a apoiar, inseridas na tipologia I&DT Empresas, são as seguintes:

- a. **Projectos Individuais** (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT);

- b. **Projectos em Co-promoção** (subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

As candidaturas com investimentos localizados nas regiões NUTS II Lisboa ou Algarve não deverão incluir investimentos localizados em outras NUTS II.

3. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

4. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 15 de Novembro de 2007 e o dia 1 de Fevereiro de 2008 (24 horas).

5. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A₁ = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A₂ = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A₃ = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios

B = Contributo para a competitividade da(s) empresas promotor(as) (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados do projecto

B₂ = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B₃ = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível, à excepção do critério E, e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

6. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 14 de Maio de 2008.

7. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 40.650 mil euros, correspondendo à seguinte dotação por Programa Operacional (PO) e por modalidade de projecto:

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Projectos Individuais	Projectos em Co-Promoção	Total
Factores de Competitividade	15.000	7.500	22.500
Regional do Norte	2.600	3.200	5.800
Regional do Centro	1.000	1.250	2.250
Regional do Alentejo	240	360	600
Regional de Lisboa	5.500	3.500	9.000
Regional do Algarve	300	200	500
Total	24.640	16.010	40.650

No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações orçamentais das modalidades previstas que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente.

As dotações de cada um dos PO poderão ser objecto de reforço, de forma a garantir a selecção, caso seja necessário, de todos os projectos com pontuação final igual ou superior a 4,00.

8. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN envolvidos e dos Organismos Técnicos.

Lisboa, 15 de Novembro de 2007

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional de Lisboa	António Fonseca Ferreira
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria